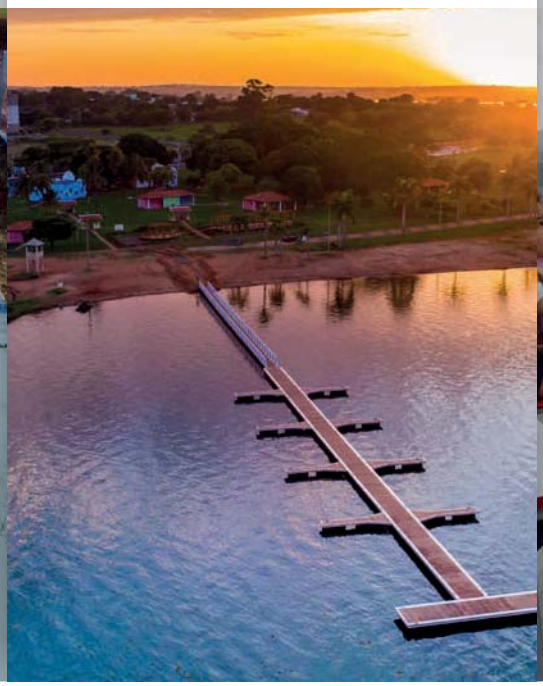
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2857

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026
Ano XIII | Edição nº 2857

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3
Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Atos 5
Licitações e Contratos 6
Dispensas 6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.890, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Decreta a substituição do Interventor da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto é o único Hospital na cidade, atendendo toda demanda do Município;

CONSIDERANDO que a Intervenção está vigente desde 20 de julho de 2020, conforme Decreto nº 5.429/2020;

CONSIDERANDO que a intervenção é ato administrativo (ato de império) considerado de direito pessoal da Administração, discricionário quanto ao objeto e oportunidade da medida, excepcional, unilateral, transitório, auto executório, pressupõe o cumprimento de requisitos e não pode ser regra, sob pena de desvirtuamento da sua previsão e finalidade;

CONSIDERANDO que acima dos interesses de pessoas e grupos particulares se encontram os direitos inalienáveis à saúde das pessoas e o interesse supremo da população, a garantia de preservação desses direitos, sob perigo iminente, nos termos do art. 5º, XXV da Constituição da República Federativa do Brasil - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

CONSIDERANDO que o Administrador Público tem, sobretudo, o dever de zelar pelo atendimento da saúde da população;

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 6.798, de 22 de agosto de 2025, ficando designada como Interventora a Senhora Aline Lisboa de Mesquita, advogada, portadora do RG nº 40.***.***-28 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 337.***.***-98.

Art. 2º A permanência da intervenção do Poder Público Municipal objetiva garantir a continuidade adequada prestação de serviços de Assistência a Saúde pela Entidade, bem como aplicar eficazmente as verbas públicas, visando verificar quais as medidas de ordem técnica, administrativas, jurídica e financeira serão necessárias para a prestação do serviço de assistência à saúde.

Art. 3º O presente ato interventivo vigorará por um período de 12 (doze) meses, a contar da publicação deste Decreto, podendo, no entanto, cessar antes de seu termo a qualquer tempo, ou ainda ser prorrogado por iguais períodos, de acordo com a necessidade do interesse público, que será apreciado em momento oportuno.

Art. 4º As demais cláusulas do Decreto nº 5.429, de 20 de julho de 2020 ficam mantidas.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de janeiro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 23.520, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

"Altera a Portaria nº 22.914, de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências. "

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 09/2026/SDUHS, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar os incisos I, II e VI, do artigo 1º da Portaria nº 22.914, de 23 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Representantes do Poder Executivo:

Adenilson Gonçalves Cunha

Cláudio Naoto Suguiura

Ederson José Arena Maia

João Paulo Cerqueira Yamaguchi

Karen Cristina Pereira da Silva de Almeida

II - Representante de Concessionária/Permissionária de Serviço Público:

Victor Hugo Figueiredo Vilela

VI - Representante de Corretores de Imóveis:

Wagner Aparecido Prates Pereira

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 22.914, de 23 de janeiro de 2025 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 23.099, de 30 de abril de 2025.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de janeiro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.521, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que as férias da servidora pública municipal Graziele Fontoura Sacchi, que estavam agendadas para o período de 15/01/2026 a 29/01/2026, conforme consta na escala de férias anual.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 26/2026, de 27 de janeiro de 2026, do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a suspensão do período de gozo de férias da servidora acima identificada, por necessidade inadiável do serviço, a partir do dia 28 de janeiro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para a servidora pública municipal **Graziele Fontoura Sacchi**, matrícula funcional nº 51438-1, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia **28 de janeiro de 2026**, conforme Memorando nº 26/2026, de 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º A chefia imediata da servidora deverá conceder 2 (dois) dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de janeiro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.531, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o pedido formalizado por Giovana Xavier Alves, protocolado nesta municipalidade sob o nº 1091/2026, em 27 de janeiro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, **Giovana Xavier Alves**, do Cargo em Comissão de Comando de Livre Provimento de Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 1091/2026, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A exoneração do cargo em comissão de que trata o *caput* deste artigo terá vigência a partir do dia 27 de janeiro de 2026, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de janeiro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 3, DE 23/1/2026

"Nomeia os membros do Conselho Editorial da Comunicação Institucional da Câmara Municipal de Pereira Barreto.".

Fábio José França, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e com fundamento no Ato da Presidência nº 01, de 2026, que instituiu o Conselho Editorial da Comunicação Institucional da Câmara Municipal de Pereira Barreto,

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Editorial da Comunicação Institucional da Câmara Municipal de Pereira Barreto os seguintes representantes:

I – Vereador Daniel da Rádio (Podemos);

II – Vereador Luiz Guilherme (MDB);

III – Diretor de Comunicação Social da Câmara Municipal de Pereira Barreto, Renan Corrêa Detomini.

Art. 2º. O Conselho terá mandato com duração coincidente com a legislatura em curso, conforme previsto no Ato que o instituiu.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 23 de janeiro de 2026.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA

PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Formalização de Termo de Fomento para Execução de Serviço acolhimento de cães e gatos em situação de risco, maus tratos e abandono, com a disponibilização de local, medicamentos e atendimento médico especializado, alimentação, para posterior ressocialização para adoção responsável.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: exercício de 2026.

PROCESSO N°73/2026

R$ 65.000,000 (Sessenta e cinco mil reias)

PERIODO: Inicio 01/2026 termino 12/2026

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DE PROT., DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL 4 PATAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.044.999/0001-46

Considerando o Art. 31 da lei Federal 13019/2014 que prevê a dispensa de chamamento público no caso do objeto só puder ser atingido por uma única entidade;

Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, e neste caso por tratar-se de proposta feita pela própria OSC, através do Processo Administrativo 73/2026, situação que a priori enseja o Termo de Fomento;

Considerando que o município já vem adotando políticas públicas no atendimento do bem estar animal, inclusive de forma complementar, com parcerias nesse segmento;

Considerando que o Plano de Trabalho foi aprovado pela Secretaria de Agricultura, abastecimento e Meio ambiente;

Considerando que a estrutura organizacional do município notadamente o Departamento de Zoonoses, não tem atribuições com o resgate e recuperação de animais em situação de abandono e maus tratos,além do atendimento na forma como é feito pela Associação de Proteção , Defesa e Bem estar animal 4 patas do município de Pereira Barreto., limitando-se a ações de vigilância e prevenção de patologias (zoonoses) que tenham cães e gatos como vetores e ou propagadores, de relevância para a saúde pública mais precisamente à transmissão de agentes etiológicos para humanos.

Considerando o disposto no §2º do art. 32 da Lei federal 13.019/2014 que prevê a impugnação por qualquer cidadão da justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, determino a publicação no Diário Oficial do Município para que surta seus efeitos legais.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no *caput* deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, 27 de Janeiro de 2026.
Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br